

PROTOCOLOS MODIFICATIVOS CELEBRADOS COM A REPUBLICA DA NICARAGUA, A REPUBLICA DA COSTA RICA E A REPUBLICA DE EL SALVADOR

ALADI/CR/di 116.27  
REPRESENTAÇÃO DO MEXICO  
23 de fevereiro de 1994

M.6)  
Nota Nº 34/94

Montevidéu, em 7 de fevereiro de 1994

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, aos demais países-membros da Associação que o Governo do meu país subscreveu o Primeiro Protocolo Modificativo do Acordo de Alcance Parcial, México-Nicarágua, o Terceiro Protocolo Modificativo do Acordo de Alcance Parcial, México-Costa Rica, e o Terceiro Protocolo Modificativo do Acordo de Alcance Parcial, México-El Salvador, para cujos efeitos, anexamos cópias dos citados instrumentos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a.:) Ignacio Villaseñor, Embaixador, Representante Permanente.

Ao  
Secretário-Geral da ALADI  
Excelentíssimo Senhor  
Eng. José Antonio de Cerqueira Antunes.  
Nesta

-----

NOTA DA SECRETARIA: Os textos dos Protocolos mencionados na presente nota serão publicados como documentos de suas respectivas Séries da seguinte maneira:

ALADI/AAP/A25TM/13.1  
ALADI/AAP/A25TM/1.3  
ALADI/AAP/A25TM/15.3